



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 773

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 773

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.491/2022, DE 21/07/2022.

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

CONSIDERANDO o falecimento na data de ontem dia 20/07/2022, do pioneiro e comerciante antigo deste Município, o **SR. FRANCISCO MOLINA**, conhecido popularmente por “Molina”.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÔSTUMA ao pioneiro e comerciante antigo deste Município o **SR. FRANCISCO MOLINA**.

Art. 2º - Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **21 (vinte e um)** dias do mês de julho de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicados

COMUNICADO

O Município de Rosana, inscrito no CNPJ nº. 67.662.452/0001-00, sito a Avenida José Laurindo nº. 1540, Centro, Rosana - **SP, COMUNICA:**

Conforme Notificação datada de **22/02/2022**, estabelecendo prazo para termino do cronograma de execução de construção, o não cumprimento implica em perda do terreno, portanto a Senhora Daniela Medeiros não faz mais parte de beneficiados do Programa Municipal Pro Moradia I.

Convocando assim o suplente, Senhor **Osmael Gonçalves da Silva** a comparecer na **SUBPREFEITURA DE PRIMAVERA, das 8h00 às 16h00** a partir do dia **25/07/2022** munido de todos os documentos pessoais até

a data de **27/07/2022** O não comparecimento até a data limite implica em convocação do próximo da lista de suplência.

Comissão Especial de Implantação, Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pro Moradia I.

Rosana - SP, 22 de Julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES

Diretoria De Indústria, Comércio E Imobiliário.